

TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUDIOVISUAIS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Qual é a necessidade a ser suprida?

Pretende-se a contratação de empresa especializada para terceirização de profissionais audiovisuais, visando ampliar a comunicação e a transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a partir da criação de um departamento técnico especializado em serviços audiovisuais, no espaço físico do TJGO, para produção de vídeos institucionais e transmissões ao vivo de eventos e sessões dos órgãos colegiados, conforme Resolução nº265/2018.

Há outros instrumentos de planejamento? (Indicar)

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico, estando ligada às estratégias de comunicação institucional do Poder Judiciário e à Meta 13 do TJGO “Alcançar 65% no índice de transparência, de acordo com a Resolução nº 215/2015 do CNJ”.

Quais serão os requisitos da contratação?

A empresa contratada deverá:

1. Encaminhar os profissionais requisitados, observando a formação e a experiência exigida, bem como as exigências legais trabalhistas;
2. Os profissionais deverão ter a formação mínima exigida, conforme Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO);
3. Os profissionais deverão manter aparência discreta e adequada para o ambiente institucional;
4. Caso a Diretoria do Centro de Comunicação Social entenda que qualquer profissional não esteja exercendo as funções de maneira adequada e eficiente poderá ser solicitada a substituição, sem ônus para o TJGO;
5. A Contratada deverá fornecer aos seus colaboradores crachás de identificação para uso nas dependências do TJGO e em atividades externas a serviço do Tribunal, devendo constar no referido crachá a data final do contrato;

6. A Contratada deverá designar um gestor que ficará responsável pela interlocução com o Centro de Comunicação Social, bem como com as emissoras de televisão que deverão veicular o material produzido;
7. Os profissionais deverão cumprir jornada de trabalho de 7 horas semanais, podendo a carga horária ser distribuída em períodos alternados, finais de semana ou feriados, conforme demanda do TJGO;
8. Em caso de necessidade de deslocamento pelo interior do Estado, a empresa deverá oferecer transporte e arcar com despesas de alimentação e hospedagem quando for o caso.

Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
CBO 2621-35 Tecnólogo em produção audiovisual (Master) - Coordenador	1	R\$ 5.113,68	R\$ 5.113,68
CBO 3721-15 Operador de câmera	2	R\$ 2.457,72	R\$ 4.915,44
CBO 3732-05 Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo	2	R\$ 3.653,87	R\$ 7.307,74
CBO 3722-05 Operador de rede de transmis- são de dados (Profissional de Streaming)	2	R\$ 2.045,14	R\$ 4.090,28
CBO 2624-10 Tecnólogo em design gráfico	1	R\$ 2.903,26	R\$ 2.903,26
CBO 2617-30 Repórter de rádio e televisão	1	R\$ 3.820,02	R\$ 3.820,02
TOTAL MENSAL			R\$ 28.150,42
TOTAL ANUAL			R\$ 337.805,04

Quais são as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade? Escolha uma e justifique

Existem duas formas de suprir a necessidade do Tribunal de Justiça de Goiás. A primeira, que é a adotada atualmente (Proad nº 1803470), é a contratação dos serviços

audiovisuais. A segunda, a qual requisitamos, é a terceirização de profissionais.

A opção pela terceirização e não pela contratação direta do serviço é pautada na experiência atual do contrato supracitado em que foram observadas as seguintes dificuldades:

- 1) maior sobrecarga na equipe do CCS que, acaba tendo que fazer análises, agendamentos, textos, roteirização de vídeos e outras atividades que os empregados da empresa prestadora de serviço geralmente não detém conhecimento ou não conseguem realizar por não estarem inseridos no ambiente do judiciário;
- 2) nem sempre é possível gravar algumas pautas pois os cinegrafistas não estão no prédio e o tempo de deslocamento inviabiliza a gravação;
- 3) devido a distância física e ao tempo de renderização para gerar os arquivos online, há uma dificuldade em acompanhar e fazer correções na edição dos vídeos o que tem atrapalhado o tempo de finalização, fato que, geralmente, atrapalha a publicação na hora predeterminada.

Além disso, acreditamos que:

- 4) diante de pesquisas de mercado, verifica-se que a terceirização, em relação a custos, pode ser mais vantajosa para a administração que a contratação de serviços;
- 5) o número de produções audiovisuais irá aumentar, em relação ao contrato atual, na medida em que os profissionais fiquem exclusivamente por conta do TJGO

Qual o valor estimativo da contratação/aquisição?

Os valores foram levantados pelo site do SINE (www.sine.com.br)

Descrição da solução como um todo:

Terceirização de profissionais audiovisuais, conforme especificações abaixo:

1 CBO 2621-35 - Técnico em produção audiovisual – Produtor

1.1 Descrição das atividades:

- a) planejar e implementar projetos de produção audiovisuais (vídeos, TV, rádio) e multimídia;
- b) escrever roteiros e scripts para produção de vídeos;
- b) realizar pré-produção e finalização de projetos audiovisuais.

1.2 Jornada de Trabalho:

35 horas semanais, podendo atuar em finais de semana e feriados

1.3 Formação mínima exigida: curso superior completo, preferencialmente nas áreas de jornalismo, comunicação ou cinema, curso técnico profissional em produção audiovisual

e com experiência comprovada de, no mínimo 1 (um) anos com atividades de produção audiovisual.

1.4 Quantidade de profissionais: 1 (um)

2 CBO 3721-15 - Operador de câmera

2.1 Descrição das atividades:

- a) captam imagens pelas câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário;
- b) captam imagens em movimento;
- c) interpretam visualmente o roteiro;
- d) executam conceito fotográfico e organizam produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho.

2.2 Jornada de Trabalho:

35 horas semanais, podendo atuar em finais de semana e feriados

2.3 Formação mínima exigida: nível médio completo, curso técnico profissionalizante em fotografia ou vídeo e experiência profissional comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos com captação de imagens em vídeo e fotografia.

2.4 Quantidade de profissionais: 2 (dois)

3 CBO 3732-05 - Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo

3.1 Descrição das atividades:

- a) assistir e selecionar todas as imagens para adequá-las ao texto para a confecção de vídeos nos mais variados padrões e formatos;
- b) Criar e desenvolver artes e animações para ilustrar vídeos;
- c) contribuir com a apuração de informações e sugestões para o aprimoramento dos produtos.

3.2 Jornada de Trabalho:

35 horas semanais, podendo atuar em finais de semana e feriados

3.3 Formação mínima exigida:

Formação mínima exigida: nível médio completo, curso técnico profissionalizante em edição de vídeos (Softwares Adobe) e experiência profissional comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos de trabalho com edição de vídeos.

3.4 Quantidade de profissionais: 2 (dois)

4. CBO 3722-05 - Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming)

4.1 Descrição das atividades:

a) operar e monitorar sistemas de comunicação em rede, preparando equipamentos e meios de comunicação para transmissões ao vivo de áudios e vídeos.

4.2 Jornada de Trabalho:

35 horas semanais, podendo atuar em finais de semana e feriados

4.3 Formação mínima exigida: nível médio completo e curso técnico profissional em transmissão de dados (streaming) de áudios e vídeos.

4.4 Quantidade de profissionais: 2 (dois)

5 CBO 2624-10 - Tecnólogo em design gráfico

5.1 Descrição das atividades:

a) aplicar os fundamentos de Design para criação de layouts para web e redes sociais;

b) criar diferentes peças para web, como: banners, imagens para redes sociais, gifs, infográficos, animações, newsletters, hotspots, landing pages etc.;

c) gerenciar e fazer atualizações e modificações de conteúdo já existente no site da instituição;

d) elaboração de projetos estéticos e funcionais de websites;

e) contribuir com a apuração de informações e apresentar sugestões para o aprimoramento dos produtos.

5.2 Jornada de Trabalho:

35 horas semanais, podendo atuar em finais de semana e feriados

5.3 Formação mínima exigida: curso superior completo em design gráfico e experiência profissional comprovada de, no mínimo, um ano, na área.

5.4 Quantidade de profissionais: 2 (dois)

6 CBO 2617-30 Repórter de rádio e televisão

6.1 Descrição das atividades:

a) apresentar programas de rádio, vídeo e televisão;

b) fazer locução de vídeos e spots de rádio;

c) realizar entrevistas;

d) preparar conteúdo para apresentação, checando as informações, adaptando-as aos

padrões da instituição e do público alvo;

e) atuar em rádio, televisão e eventos, bem como em mídias alternativas como redes sociais.

6.2 Jornada de Trabalho:

35 horas semanais, podendo atuar em finais de semana e feriados

6.3 Formação mínima exigida: nível médio completo e experiência profissional comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos com apresentação e/ou locução de rádio.

6.4 Quantidade de profissionais: 1 (um)

O objeto será parcelado? Justifique

Não. O pagamento da assinatura é feito no ato da contratação e o acesso ao banco de imagens é disponibilizado durante o período de 12 (doze) meses.

Quais são os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis?

Pretende-se com esta aquisição otimizar a qualidade dos trabalhos de design gráfico, web design e materiais impressos do Poder Judiciário de Goiás.

Haverá necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal de Justiça?

Não.

Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Entende-se viável a contratação pela facilidade de instalação e uso, bem como pelo impacto positivo na comunicação institucional.

Indicar o(s) servidor(es) que exercerá(ão) as funções de:

- a) **Gestor: Luciano Augusto Souza Andrade**
- b) **Fiscal técnico: Cecilia Araújo de Oliveira**

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202103000267004

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 23/03/2021 às 16:48